

AUTÓGRAFO Nº 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3° - A cesta natalina concedida na forma das Leis Municipais n°s 4.822, de 03 de julho de 2009 e 4.911, de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa a ser fixada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de dezembro 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estrategico de Assuntos Legislativos